



PREFEITURA DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 6.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 14 de dezembro de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 563.981.789,22** (Quinhentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, compostos da seguinte forma:

I - orça a receita em **R\$ 425.000.000,00** (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) e fixa a despesa em **R\$ 425.000.000,00** (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), para a Administração Direta;

II - orça a receita em **R\$ 138.981.789,22** (Cento e trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) e fixa a despesa em **R\$ 138.981.789,22** (Cento e trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), para a Administração Indireta.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64,

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

**A) ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA**

A Receita estimada para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de **R\$ 425.000.000,00** (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

| Código   | ESPECIFICAÇÃO                             | Valor (R\$)           | Percentual    |
|----------|---|-----------------------|---------------|
| <b>1</b> | <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>           |                       |               |
| 1.1      | Receita Tributária                        | 97.380.000,00         | 22,91%        |
| 1.2      | Receita de Contribuições                  | 8.480.000,00          | 2,00%         |
| 1.3      | Receita Patrimonial                       | 2.610.000,00          | 0,61%         |
| 1.6      | Receita de Serviços                       | 2.850.000,00          | 0,67%         |
| 1.7      | Transferências Correntes                  | 254.571.000,00        | 59,90%        |
| 1.9      | Outras Receitas Correntes                 | 13.859.000,00         | 3,26%         |
|          | <b>Total Receita Corrente Líquida</b>     | <b>379.750.000,00</b> | <b>89,35%</b> |
| <b>2</b> | <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                 |                       |               |
| 2.1      | Operações de Crédito                      | 30.000.000,00         | 7,06%         |
| 2.2      | Alienação de Bens                         | 176.000,00            | 0,04%         |
| 2.4      | Transferências de Capital                 | 14.477.000,00         | 3,41%         |
| 2.5      | Outras Receitas de Capital                | 347.000,00            | 0,08%         |
|          | <b>Total Receita de Capital</b>           | <b>45.000.000,00</b>  | <b>10,59%</b> |
| 7.9      | Outras Restituições – Intra-Orçamentárias | 250.000,00            | 0,06%         |



PREFEITURA DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                  |                |         |
|------------------|----------------|---------|
| TOTAL DA RECEITA | 425.000.000,00 | 100,00% |
|------------------|----------------|---------|

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Despesa estimada para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 425.000.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

| Unidade  | ÓRGÃO ADMINISTRATIVO                            | Valor (R\$)   | TOTAL (R\$)    | Percentual |
|----------|---|---------------|----------------|------------|
| 01.01    | Gabinete do Prefeito                            |               | 2.350.000,00   | 0,55%      |
| 01.01.01 | Executivo Municipal                             | 450.000,00    |                |            |
| 01.01.02 | Administração do Gabinete                       | 1.898.800,00  |                |            |
| 01.01.04 | Fundo Social de Solidariedade de Ourinhos       | 1.200,00      |                |            |
| 01.02    | Secretaria Municipal de Governo                 |               | 7.600.000,00   | 1,80%      |
| 01.02.01 | Administração da SMG                            | 1.328.400,00  |                |            |
| 01.02.02 | Centro de Serviços                              | 5.337.700,00  |                |            |
| 01.02.03 | Terminal Rodoviário                             | 933.900,00    |                |            |
| 01.04    | Secretaria Municipal de Comunicação             |               | 3.000.000,00   | 0,71%      |
| 01.04.01 | Administração da SMC                            | 3.000.000,00  |                |            |
| 01.05    | Secr. Munic. Planejamento e Finanças            |               | 36.200.000,00  | 8,50%      |
| 01.05.01 | Administração da SMPF                           | 36.200.000,00 |                |            |
| 01.06    | Secretaria Municipal de Administração           |               | 30.900.000,00  | 7,30%      |
| 01.06.01 | Administração da SMA                            | 30.900.000,00 |                |            |
| 01.07    | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer        |               | 7.800.000,00   | 1,80%      |
| 01.07.01 | Administração da SMEL                           | 7.798.500,00  |                |            |
| 01.07.02 | Fundo Municipal de Esportes e Lazer             | 1.500,00      |                |            |
| 01.08    | Secretaria Municipal Assistência Social         |               | 14.400.000,00  | 3,40%      |
| 01.08.01 | Administração da SMAS                           | 3.079.200,00  |                |            |
| 01.08.02 | Fundo Municipal de Assistência Social           | 10.715.400,00 |                |            |
| 01.08.03 | Fundo Mún. Direitos da Criança e do Adolescente | 400.000,00    |                |            |
| 01.08.04 | Fundo Municipal do Idoso                        | 205.400,00    |                |            |
| 01.10    | Secretaria Municipal de Saúde                   |               | 114.000.000,00 | 26,82%     |
| 01.10.01 | Fundo Municipal de Saúde / Adm. Da SMS          | 6.751.400,00  |                |            |
| 01.10.02 | Fundo Municipal de Saúde /Atenção Básica        | 32.277.800,00 |                |            |
| 01.10.03 | Fundo Municipal de Saúde / MAC                  | 68.358.400,00 |                |            |
| 01.10.04 | Fundo Municipal de Saúde / Assis. Farmac.       | 2.121.200,00  |                |            |
| 01.10.05 | Fundo Municipal de Saúde / Vigil. em Saúde      | 4.491.200,00  |                |            |
| 01.12    | Secretaria Municipal de Educação                |               | 101.000.000,00 | 23,77%     |
| 01.12.01 | Administração da SME                            | 4.053.000,00  |                |            |
| 01.12.02 | Educação Infantil                               | 14.766.000,00 |                |            |
| 01.12.03 | Ensino Fundamental                              | 13.771.000,00 |                |            |
| 01.12.04 | Educação Básica - FUNDEB                        | 54.000.000,00 |                |            |
| 01.12.05 | Educação Básica - QSE                           | 8.000.000,00  |                |            |
| 01.12.06 | Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)        | 8.410.000,00  |                |            |
| 01.13    | Secretaria Municipal de Cultura                 |               | 7.000.000,00   | 1,65%      |
| 01.13.01 | Administração da SMC                            | 7.000.000,00  |                |            |
| 01.14    | Secretaria Municipal de Segurança Pública       |               | 11.040.000,00  | 2,60%      |
| 01.14.01 | Administração da SM de Segurança Pública        | 8.739.600,00  |                |            |
| 01.14.02 | Trânsito e Transportes Concedidos               | 2.300.400,00  |                |            |
| 01.15    | Procuradoria Geral do Município                 |               | 2.815.000,00   | 0,66%      |
| 01.15.01 | Administração da Procuradoria                   | 2.815.000,00  |                |            |



**PREFEITURA DE OURINHOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|          |   |               |                       |                |
|----------|---|---------------|-----------------------|----------------|
| 01.16    | S. Munic. de Infraestrutura Urbana e Obras  |               | 51.000.000,00         | 12,00%         |
| 01.16.01 | Administração da SMIUO                      | 1.879.000,00  |                       |                |
| 01.16.02 | Infraestrutura e Obras Públicas             | 30.570.700,00 |                       |                |
| 01.16.03 | Iluminação Pública                          | 18.550.300,00 |                       |                |
| 01.17    | S. Munic. Desenv. Urbano, Mobil.e Licencia. |               | 2.800.000,00          | 0,66%          |
| 01.17.01 | Administração da SMDUML                     | 2.800.000,00  |                       |                |
| 01.18    | S. Mun. Des. Econôm., Trabalho e Turismo    |               | 1.820.000,00          | 0,43%          |
| 01.18.01 | Administração da SMDETT                     | 1.820.000,00  |                       |                |
| 01.19    | Secr. Munic. Meio Ambiente e Agricultura    |               | 10.000.000,00         | 2,35%          |
| 01.19.01 | Meio Ambiente                               | 7.313.700,00  |                       |                |
| 01.19.02 | Fundo Municipal de Meio Ambiente            | 130.100,00    |                       |                |
| 01.19.03 | Agricultura                                 | 704.800,00    |                       |                |
| 01.19.04 | Cemitérios                                  | 1.851.400,00  |                       |                |
| 01.20    | Secr. Munic. Serviços Urbanos e Zeladoria   |               | 9.770.000,00          | 2,30%          |
| 01.20.01 | Administração da SMSUZ                      | 9.770.000,00  |                       |                |
| 02.01    | Câmara Municipal                            |               | 11.505.000,00         | 2,70%          |
| 02.01.01 | Corpo Legislativo                           | 2.104.200,00  |                       |                |
| 02.01.02 | Secretaria                                  | 9.400.800,00  |                       |                |
|          | <b>TOTAL DA DESPESA</b>                     |               | <b>425.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

| Código | Descrição               | Valor (R\$)           | Percentual     |
|--------|-------------------------|-----------------------|----------------|
| 3.0    | Despesas Correntes      | 373.279.020,00        | 87,83%         |
| 4.0    | Despesas de Capital     | 49.920.980,00         | 11,75%         |
| 9.0    | Reserva de Contingência | 1.800.000,00          | 0,42%          |
|        | <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>425.000.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**01 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE**

A Receita estimada para o exercício de 2021 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 77.540.000,00 (Setenta e sete milhões, quinhentos e quarenta mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

| ESPECIFICAÇÃO                                    | Valor (R\$)          | Percentual     |
|--|----------------------|----------------|
| <b>1 - Receitas Correntes</b>                    |                      |                |
| 1.1 - Receita Tributária                         | 18.112.000,00        | 23,36%         |
| 1.3 - Receita Patrimonial                        | 900.000,00           | 1,16%          |
| 1.6 - Receita de Serviços                        | 58.060.000,00        | 74,88%         |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes                  | 276.000,00           | 0,36%          |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>              | <b>77.348.000,00</b> | <b>99,63%</b>  |
| <b>2 - Receitas de Capital</b>                   |                      |                |
| 2.4 - Outras Transferências da União - Principal | 2.000,00             | 0,01%          |
| 2.5 - Outras Receitas de Capital                 | 190.000,00           | 0,24%          |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>             | <b>192.000,00</b>    | <b>0,25%</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>77.540.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE**



# PREFEITURA DE OURINHOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidades Executoras:

### Por Categoria Econômica

| ESPECIFICAÇÃO                 | Valor (R\$)          | Percentual     |
|-------------------------------|----------------------|----------------|
| 3.0 - Despesas Correntes      | 61.680.000,00        | 79,55%         |
| 4.0 - Despesas de Capital     | 15.540.000,00        | 20,04%         |
| 9.0 - Reserva de Contingência | 320.000,00           | 0,41%          |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>77.540.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

### Por Unidades Executoras

| Unidade | Especificação da Despesa        | Valor (R\$)   | TOTAL (R\$)          | Percentual     |
|---------|---------------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 01      | Superintendência                |               | 1.408.100,00         | 1,82%          |
| 01.01   | Superintendência                | 1.408.100,00  |                      |                |
| 03      | Diretoria de Administração      |               | 9.516.700,00         | 12,27%         |
| 03.01   | Diretoria                       | 9.516.700,00  |                      |                |
| 04      | Diretoria de Operações          |               | 40.487.950,00        | 52,22%         |
| 04.01   | Diretoria                       | 40.487.950,00 |                      |                |
| 07      | Diretoria de Gestão de Resíduos |               | 18.372.250,00        | 23,69%         |
| 07.01   | Diretoria                       | 18.372.250,00 |                      |                |
| 08      | Diretoria de Relacionamento     |               | 4.334.500,00         | 5,59%          |
| 08.01   | Diretoria                       | 4.334.500,00  |                      |                |
| 09      | Diretoria de Serviços Gerais    |               | 3.420.500,00         | 4,41%          |
| 09.01   | Diretoria                       | 3.420.500,00  |                      |                |
|         | <b>TOTAL</b>                    |               | <b>77.540.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

### 03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2021 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de R\$ 61.441.789,22 (Sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

| RECEITA                               | Valor (R\$)          | Percentual     | DESPESA                         | Valor (R\$)          | Percentual     |
|---------------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------------|----------------------|----------------|
| Receitas Correntes                    |                      |                | Despesas Correntes              |                      |                |
| Receita de Contribuições              | 13.184.000,00        | 21,46%         | Pessoal e Encargos Sociais      | 59.259.000,00        | 96,45%         |
| Receita Patrimonial                   | 5.400.000,00         | 8,79%          | Outras Despesas Correntes       | 1.086.789,22         | 1,77%          |
| Outras Receitas Correntes             | 5.235.000,00         | 8,52%          | <b>Total Despesa Corrente</b>   | <b>60.345.789,22</b> | <b>98,22%</b>  |
| <b>Total da Rec. Corrente Líquida</b> | <b>23.819.000,00</b> | <b>38,77%</b>  |                                 |                      |                |
| Receita Contrib Intraorc              |                      |                | Despesa de Capital              |                      |                |
| Contribuições (Intra)                 | 17.616.000,00        | 28,67%         | Investimentos                   | 118.000,00           | 0,19%          |
| Outras Receitas Correntes             | 20.006.789,22        | 32,56%         | <b>Total Despesa de Capital</b> | <b>118.000,00</b>    | <b>0,19%</b>   |
| <b>Total Rec. Contr. Intraorc.</b>    | <b>37.622.789,22</b> | <b>61,23%</b>  | Reserva do RPPS                 | 978.000,00           | 1,59%          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>61.441.789,22</b> | <b>100,00%</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>61.441.789,22</b> | <b>100,00%</b> |

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



# PREFEITURA DE OURINHOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - A utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;
- IV - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021 créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4.320/64;
- VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadação prevista e a forma do artigo 43, inciso II da Lei nº. 4.320/64;
- VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução.

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se por categoria de programação, de que trata o inciso VIII deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º. As emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o Art. 270-A da Lei Orgânica, serão aprovadas no limite de 0,5% (cinco décimos) do somatório da receita tributária própria e das transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior (R\$ 217.666.523,83 - duzentos e dezessete milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), ficam indicadas equitativamente da seguinte forma:

*I - R\$ 72.555,50 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos – Total), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; R\$ 16.277,75 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 16.277,75 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; (Indicação do Vereador ABEL DINIZ FIEL);*

*II - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos – Total), sendo R\$ 40.555,51 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados às atividades de assistência social prestadas em residências coletivas - atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química - entidade cuja atividade consista no tratamento e apoio no*



# PREFEITURA DE OURINHOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

diagnóstico e tratamento de portadores de deficiência intelectual; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; (Indicação do Vereador ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE);

III - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Ambulatório do Bebê, para recurso de custeio; R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Setor de Fisioterapia, para aquisição de equipamentos; e R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; (Indicação do Vereador ALEXANDRE FLORENCIO DIAS);

IV - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 36.277,75 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados ao reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; R\$ 14.277,76 (quatorze mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; (Indicação do Vereador ANÍSIO APARECIDO FELICETTI);

V - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 18.138,88 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) destinados ao reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; R\$ 18.138,88 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais no atendimento à infância, adolescência e adultos; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - serviço de integração de meninas; e R\$ 21.277,75 (vinte e um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; (Indicação do Vereador APARECIDO LUIZ);



PREFEITURA DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI - R\$ 72.555,50 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 18.138,88 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; R\$ 18.138,87 (dezoito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música; R\$ 12.092,59 (doze mil e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 12.092,58 (doze mil e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos; e R\$ 12.092,58 (doze mil e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; (Indicação do Vereador CAIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA);

VII - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia; e R\$ 42.555,51 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos; (Indicação do Vereador CARLOS ALBERTO COSTA PRADO);

VIII - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos; R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; e R\$ 24.185,17 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) destinados à produção musical - atividades de organizações associativas ligadas à cultura, à arte e ao ensino de música, para custeio de projetos; (Indicação do Vereador CÍCERO DE AQUINO);

IX - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia; (Indicação do Vereador EDER JÚLIO MOTA);



# PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia, para realização de cirurgias eletivas; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados às atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - serviços de quimioterapia - serviços de radioterapia, para aquisição de quimioterápicos; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes, para aquisição de equipamentos e insumos; e R\$ 12.555,51 (doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados às atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes - entidade cuja atividade ofereça assistência a deficientes físicos, para reformas e infraestruturas; (Indicação do Vereador EDVALDO LÚCIO ABEL);

XI - R\$ 72.555,50 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos - Total), sendo R\$ 36.277,75 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados às instituições de longa permanência para idosos - entidade cuja atividade consista no cuidado e atenção à pessoa idosa; e R\$ 36.277,75 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; (Indicação do Vereador FLÁVIO LUIS AMBROZIM);

XII - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à atividade médica ambulatorial restrita a consultas - serviços de assistência social sem alojamento - programas e projetos de entidades de tratamento e apoio aos portadores de diabetes; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - entidade que atue na assistência a pacientes diagnosticados com câncer; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a serviços de assistência social sem alojamento - serviço de integração de meninas; R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados às atividades de associações de defesa de direitos sociais - alojamento de animais domésticos - entidade que atue na defesa e tratamento de animais; e R\$ 36.555,51 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados a reforço de dotação orçamentária para a realização de cirurgias eletivas neste Município; (Indicação do Vereador MÁRIO SÉRGIO PAZIANOTO);

XIII - R\$ 72.555,51 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos - Total), sendo R\$ 47.555,51 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes formas: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforma do Centro de Saúde III (UBS Vila Odilon); R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para realização de exames de ultrassonografia transvaginal; R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para aquisição de equipamento do tipo robô portátil que realiza exames e testes oftalmológicos (Adam); e R\$ 20.155,51 (vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para exames de

